

RESOLUÇÃO CMDCA/BH Nº 105/2014

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para o ano de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003 e nas Resoluções CMDCA/BH nº 52, de 20 de dezembro de 2004 e nº 80, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte para o ano de 2014, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2014

Regina Helena Cunha Mendes
Presidente em exercício do CMDCA/BH

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELO HORIZONTE/MG – FMDCA/BH

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Introdução
- 3- Identificação do FMDCA De Belo Horizonte/MG
 - 3.1 - Vínculo Administrativo
 - 3.2 - Contas Correntes
 - 3.3 - CMDCA/BH
- 4 - Objetivos
 - 4.1 - Geral
 - 4.2 - Específicos
- 5 - Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2014
 - 5.1 – Saldo Financeiro em 31/12/2013
 - 5.2 – Total de Despesas Programadas para o exercício de 2014
 - 5.2.1 – Ação 2334: Gestão Compartilhada e Participação Social
 - 5.2.2 – Ação 2859: Apoio às Ações de Vigilância da Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
 - 5.2.2.A – Projetos apoiados com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal 2013/2014
 - 5.2.2.B – Projetos apoiados com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal em exercícios anteriores a serem pagos em 2014
 - 5.2.2.C – Aplicação de recursos autorizados pela Resolução CMDCA/BH Nº. 099/2013
 - 5.2.2.D – Recursos reservados para o Acolhimento Institucional sob a forma de guarda
 - 5.2.3 – Ação 2860: Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente
 - 5.2.3.A – Projeto apoiado com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal 2013/2014
 - 5.2.3.B – Despesas inscritas no Plano de Contratações 2014
 - 5.2.3.C – Despesas referentes às Linhas de Ação da Fundação Itaú
- 6 – Referências

- 1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A liberação dos recursos existentes no FMDCA só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade.

A formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente são realizados em Belo Horizonte, com a participação da população por meio de suas entidades representativas.

A administração do FMDCA segue a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, contando com a participação ativa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção integral de crianças e adolescentes.

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que irão orientar essa gestão, assim como decidir onde e quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Políticas Sociais – SMPS à qual o Fundo está vinculado administrativamente libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques e das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. Identificação do FMDCA de Belo Horizonte/MG

Em Belo Horizonte, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 6.263 de 20 de Novembro de 1992, atualizada pela Lei Municipal nº. 8.502 de 06 de Março de 2003.

O CMDCA é o gestor político do FMDCA, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993, 8.069/1990, Decreto Municipal 10.710/2001 e Resolução CMDCA/BH 080/2010).

As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com a Resolução nº 080/2010 do CMDCA/BH:

- Dotação destinada por consignação anual no orçamento do Município para atividades vinculadas ao CMDCA;
- Recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

- Doações de pessoas jurídica ou físicas composta por bens materiais (imóveis, móveis) ou recursos financeiros;
- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;
- Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
- Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente.
- Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, na conformidade do parágrafo único do artigo 52-A da lei 8069/90.
- Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas.
- Outros recursos, na forma da lei.

3.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
 CNPJ: 18.715.383/0001-40 (PBH); 13.921.409/0001-92(FMDCA/BH)
 Secretaria Municipal de Políticas Sociais
 Endereço: Rua Espírito Santo, 505, 4º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG
 Telefone/fax: (31) 3277-4968

3.2 - Contas Correntes

Banco do Brasil S/A

Agência: 1615-2

C/C: 40.432-2 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

C/C: 6.466-1 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinadas por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo. Destinada exclusivamente ao financiamento das ações de Combate ao Trabalho Infantil);

C/C: 5.003-2 (recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

C/C: 218.067-7 (recursos oriundos de dotação do Tesouro Municipal consignada anualmente no orçamento do município);

C/C: 11.568-1 (Conta criada em decorrência do CNPJ próprio do FMDCA/BH)

3.3 - CMDCA/BH

Criado pela Lei Municipal nº 6.263 de 20 de Novembro de 1992 e atualizado pela Lei Municipal nº. 8.502 de 06 de Março de 2003 têm suas competências definidas em relação ao FUNDO pela Resolução CMDCA/BH 080/2010.

Cabe ao CMDCA/BH, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Elaborar diretrizes e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município de Belo Horizonte;
- Promover, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Belo Horizonte;
- Elaborar plano de ação a cada 4 (quatro) anos, para revisão anual, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FMDCA/BH, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
- Avaliar, bienalmente, no plenário do CMDCA/BH, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, o sistema de captação sob o regime de parceria, ajustando-o à universalidade da política pública de atendimento à criança e ao adolescente;

- Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FMDCA/BH, em consonância com o estabelecido no plano de ação e no plano de aplicação;
- Publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMDCA/BH;
- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA/BH;
- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDCA/BH, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA/BH, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA/BH;
- Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDCA/BH;
- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA/BH.

4 - Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte.

4.2 - Objetivos Específicos

- Definir a aplicação dos recursos do FMDCA/BH;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA/BH relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem em Belo Horizonte;
- Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FMDCA/BH, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5. Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2014

5.1 – Saldo financeiro em 31/12/2013: R\$ 12.253.574,67

(Fonte: Captação de Recursos Vinculados)

5.2 – Total de Despesas programas para o exercício de 2014:

FONTE	AÇÃO	VALOR (R\$)
ROT – Recurso Ordinário do Tesouro	2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social	200.000,00
	Subtotal	200.000,00
Captação de Recursos Vinculados	2859 - Apoio às Ações de Vigilância da Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e suas famílias	9.179.365,74
Captação de Recursos Vinculados	2860 - Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente	2.607.648,42
	Subtotal	11.787.014,16
Valor Total do Plano de Aplicação: 2334+2859+2860		11.987.014,16

5.2.1 – Ação 2334: Gestão Compartilhada e Participação Social

Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
CONFERÊNCIA Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Realização de Conferências	200.000,00
Valor Total da Ação 2334		200.000,00

5.2.2 – Ação 2859: Apoio às Ações de Vigilância da Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes e suas famílias

A) Projetos apoiados com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal 2013/2014		
Entidade	Sub-ação	Valor (R\$)
Família Down	Orientação e Apoio Sócio familiar	9.414,40
AMR	Orientação e Apoio Sócio familiar	709.281,26
Instituto Undió	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	8.444,80
Centro Infanto Juvenil Crescer Sorrindo	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	17.600,00
Fundação metodista de Ação Social e Cultural	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	6.400,00
Associação Projeto Providência	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	8.516,80
ABET	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	21.140,80
Obras Sociais da Pampulha	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	12.000,00
CDM	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	630.080,00
Comunidade Missionária de Villarégia – Centro de Acolhida Betânia	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	27.644,80
Inspeção São João Bosco- Centro Juvenil Dom Bosco	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	22.004,80
Associação Querubins	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	2.087,20
ITAKA- Ordem Religiosa das escolas Pias Padres Escolápios	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	4.104,00
Abrigo Jesus	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	8.084,80
Associação das Obras Pavonianas de Assistência	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	35.852,80
Associação Crepúsculo – Arte, Saúde e Educação sem Barreiras	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	1.834,40
Centro de Recreação de Atendimento da Criança e do Adolescente – Circo de Todo Mundo	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	79.996,40
Ponto Cultural	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	26.964,80
Obras Educativas Jardim Felicidade	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	4.200,00
Associação Casa Novella	Acolhimento Institucional	17.600,00
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus	Acolhimento Institucional	50.202,88
Núcleo de Composição de Parcerias em Projetos e Ações- “O PROAÇÃO”	Acolhimento Institucional	37.600,00

Subtotal		1.741.054,94
B) Projetos apoiados com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal em exercícios anteriores a serem pagos em 2014		
Entidade	Sub-ação	Valor (R\$)
Grupo de Fraternidade Espírita Irmã Sheilla	Acolhimento Institucional	30.000,00
Colmeia Centro de Educação e Profissão	Acolhimento Institucional	30.000,00
APAE/BH	Acolhimento Institucional	30.000,00
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus	Acolhimento Institucional	20.000,00
Fundação Benjamin Guimarães	Orientação e Apoio Sócio familiar	193.680,00
Termo Aditivo – AMR	Orientação e Apoio Sócio familiar	61.332,80
ABRAÇO	Orientação e Apoio Sócio familiar	80.000,00
Fundação Metodista de Ação Social	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	5.152,00
IEDUCAN	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	2.476,00
Associação Querubins	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	40.000,00
Movimento Familiar Cristão	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	2.000,00
Recurso Reservado para futuras ambientações: R\$ 150.000,00 (Deliberação CMDCA/BH 041/2011) ¹	Acolhimento Institucional	150.000,00
Subtotal		644.640,80
C) Aplicação de recursos autorizados pela Resolução CMDCA/BH Nº. 099/2013		
Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
Financiamento de Projetos da Sociedade Civil por meio de Edital de Chamamento Público – Resolução 099/2013	Previsão em todos os regimes	3.000.000,00
Financiamento de Projetos governamentais financiados – Resolução 099/2013	Previsão em todos os regimes	2.344.840,00
Subtotal		5.344.840,00
D) Recursos reservados para o Acolhimento sob a forma de guarda (Art. 9º da Resolução CMDCA/BH Nº. 080/2010)		
Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
Retenção de 10% dos recursos para o acolhimento sob a forma de guarda	Acolhimento Institucional	1.448.830,00
Subtotal		1.448.830,00
Valor total da Ação 2859		9.179.365,74

5.2.3 – Ação 2860: Ações para o Fortalecimento das Diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente

A) Projeto apoiado com recursos do FMDCA/BH por destinação fiscal 2013/2014		
Entidade	Sub-ação	Valor (R\$)
PRÓ- BEM	Assessoria Técnica/Financeira	R\$ 4.960,00
Subtotal		R\$ 4.960,00

¹ Saldo da deliberação CMDCA/BH Nº 041/2011: Aprova o financiamento do Projeto de Ambiente das Entidades de Acolhimento Institucional no valor de R\$1.590.000,00, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Do montante de recursos já foram pagos o valor de R\$ 1.440.000,00.

B) Despesas aprovadas no Plano de Contratações 2014		
Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
PESQUISA sobre as FORMAS de TRABALHO INFANTIL em Belo Horizonte e Elaboração do PLANO Municipal de Combate ao TRABALHO INFANTIL e Proteção ao Adolescente Trabalhador ²	Vigilância e Defesa de Direitos	320.000,00
Elaboração do PLANO Municipal de ATENDIMENTO as MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Vigilância e Defesa de Direitos	150.000,00
Assessoria para revisão da Resolução 080/2010	Vigilância e Defesa de Direitos	8.000,00
Seminário de MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	50.000,00
Comemoração do DIA dos CONSELHEIROS TUTELARES	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	20.128,50
Campanha de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes em BH ³	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	133.500,00
Campanha FUNDO AMIGO	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	39.772,00
Dia do ECA	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	50.000,00
Semana da CRIANÇA	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	98.800,00
Capacitação do CICLO ORÇAMENTÁRIO: OCA/PPAG para Movimentos Sociais	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	10.000,00
Capacitação Conselheiros TUTELARES	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	100.000,00
Capacitação para os Conselheiros Municipais dos DIREITOS da Criança e do Adolescente, incluindo despesas de viagens e hospedagem.	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	40.000,00
Capacitação de ENTIDADES	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	40.000,00
Acompanhamento de FÓRUNS: DCA e Regionais	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	30.000,00
Criação do SITE CMDCA	Publicações Diversas	8.000,00

² Valor remanejado a partir de cotação de preços já realizada pela SMPS, com acréscimo de R\$ 90.000,00. (O valor anterior era de R\$150.000,00 para a PESQUISA sobre as FORMAS de TRABALHO INFANTIL e de R\$ 80.000,00 para Elaboração do PLANO Municipal de Combate ao TRABALHO INFANTIL).

³ Esta ação acontecerá em duas etapas:

1^a - Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (18 de Maio): R\$ 16.500,00

2^a - Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes durante a Copa do Mundo: R\$ 117.000,00

Apoio ao CENTRO INTEGRADO de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Belo Horizonte	Vigilância e Defesa de Direitos	934.000,00
Projeto de acompanhamento dos Foruns: DCA e Regionais	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	100.000,00
Projeto de formação em direitos humanos para crianças e adolescentes	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	80.000,00
Plano de captação de mobilização de recursos para o FMDCA/BH	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	150.000,00
Ciclo de debates sobre as MEDIDAS DE ACOLHIMENTO para a revisão da res. 31/97	Capacitação e formação de atores de atendimento e defesa do SGD	100.000,00
Subtotal		2.462.200,50

C) Despesas referentes às Linhas de Ação da Fundação Itaú		
Atividades	Sub-ação	Valor (R\$)
Ação de divulgação do CMDCA/BH (Produção de material informativo) Linha de Ação 2013	Publicações Diversas	99.855,92
Mobilização da Sociedade sobre o papel dos Conselheiros Tutelares – Linha de Ação 2014	Realização de campanhas na sociedade em prol da garantia dos direitos das crianças e adolescentes	40.632,00
Subtotal		140.487,92
Valor total da Ação 2860		2.607.648,42

6- Referências

BRASIL. Presidência da República. Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

BELO HORIZONTE. Lei 8.502, de 06 Março de 2003 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 10.690/2013 - Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o quadriênio 2014-2017.

BELO HORIZONTE. Lei Municipal nº 10.691/2013 - Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2014.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CONANDA. Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010- Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília/DF, 2010.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. Resolução CMDCA/BH nº 080, de 04 de Outubro de 2010 - Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Belo Horizonte. Belo Horizonte/MG, 2010.